

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Mucuri



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 311/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **FABIANE DA SILVA BREMER – Matrícula: 1838**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a **SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, em especial a publicação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 312/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **FLÁVIO DO AMARAL DA SILVA – Matrícula: 1358**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, a **SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, em especial a publicação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 313/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **ODAIR FONTOURA MIKAEL – Matrícula: 8492**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, a **SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, em especial a publicação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 314/2026

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 137 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **ELIZANGELA ENGELHARDT GUASTI – Matrícula: 8190**, pelo período de 07 (sete) meses, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026 com retorno às atividades funcionais em 04 de janeiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia* –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 315/2026

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 137 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **LUANA SANTOS VIEIRA KOCH – Matrícula: 10451**, pelo período de 01 (UM) mês, ocupante do cargo Fiscal de Obras e Posturas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de agosto de 2026 com retorno às atividades funcionais em 08 de setembro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –*

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 316/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **PATRICK DOS SANTOS BRITO – Matrícula: 8431**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, a **PRIMEIRA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, em especial a publicação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia* –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA Nº.: 317/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº.: 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **VALDIRENE DOS SANTOS COSTA – Matrícula: 1610**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, a **SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário, em especial a publicação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia* –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA Nº.: 318/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº.: 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **EUCACIANA RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA – Matrícula: 482**, ocupante do cargo efetivo de Professora N1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de (06) seis meses, a partir de 10 de agosto de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –*

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA Nº.: 319/2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº.: 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **IDÁLIA LIMA SANTOS MELO – Matrícula: 8210**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de (06) seis meses, a partir de 10 de agosto de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –*

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206- 1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA Nº.: 320/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio a servidor público municipal e dá
outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal c/c o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº.: 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO – Matrícula: 1613**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de (06) seis meses, a partir de 10 de agosto de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia* –

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



PORTARIA N°. 321/2026

Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea “a” e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 137, § 1º da Lei Complementar Municipal n°. 030/2008:

RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida ao servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **ROGÉRIO SAÚDE BASTOS – Matrícula: 497**, ocupante do cargo Atendente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com retorno às atividades funcionais desde 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 07 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- *Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –*

Avenida Petrobrás - 258 - Centro - Mucuri / BA – CEP 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206 - 1221